



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº181/2020

Viana (ES), 25 de Junho de 2020.


A Vossa Excelência,  
**FABIO LUIZ DIAS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Viana

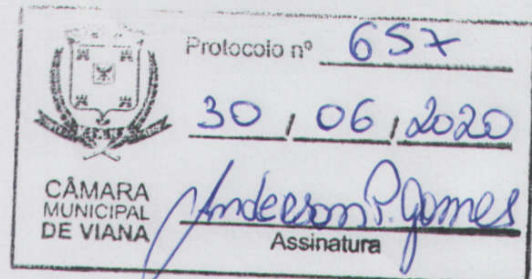
**Assunto:** Encaminha Lei nº 3.098/2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência a Lei nº 3.098, de 25 de junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social e altera a Lei 3.063/2019, devidamente assinada e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES no dia 29/06/2020.

Atenciosamente,

  
**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.098, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**LEI Nº 3.098, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA A LEI 3.063/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 146.248,56 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) conforme o Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação conforme Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 25 de junho de 2020.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana